



REUNIÃO PLENÁRIA

Assembleia da República, 30 de abril de 2020

Senhor Presidente da Assembleia da República,
Senhoras deputadas e senhores deputados,

Peço-vos hoje que aprovem o Projeto de Lei que permite, excepcional e transitoriamente, a celebração de acordos de Regularização de Dívida dos municípios e das entidades municipais do setor do abastecimento de água e de saneamento.

Os Acordos de Regularização de Dívida até agora celebrados atingem um valor de 70 milhões de euros. Por isso, o empréstimo contratado com o Banco Europeu de Investimento tem ainda uma folga de 130 milhões de euros, que o contexto de atual crise provocada pelo coronavírus aconselha a que sejam agora mobilizados, com vantagens para o grupo Águas de Portugal e para os municípios.



A situação da pandemia da doença COVID-19, no segundo trimestre de 2020, vai exigir aos municípios um esforço financeiro muito elevado. Por isso, as dívidas às empresas do AdP podem ressurgir. Esta iniciativa possibilita a celebração de novos Acordos de Regularização de Dívida relativos às faturas entre abril e junho de 2020, desde que os municípios liquidem, no mínimo, 50% do seu valor. Portanto, só o remanescente valor de 50% pode ser objeto da celebração destes acordos.

Essas dívidas não vencem juros de mora no período compreendido entre a data de vencimento da respetiva fatura e o dia 30 de setembro de 2020, e podem ser pagas num período de 25 anos. A Lei que vos apresentamos tem ainda um mecanismo que permite que, ao abrigo destes acordos, os limites da dívida municipal possam ser ultrapassados.

Senhoras deputadas, senhores deputados

Além desta Lei, gostava de recordar as medidas que tomámos em duas áreas fundamentais, para enfrentar o período de emergência que ainda vivemos.



De forma a assegurar a continuidade e a não interrupção da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, garantimos o funcionamento de todos os sistemas, da adução aos reservatórios, bem como as operações de manutenção e reparação de avarias. Também garantimos o controlo da qualidade da água para consumo humano de acordo com as orientações da autoridade competente. O mesmo aconteceu com os sistemas de recolha, drenagem e tratamento de águas residuais. Fizemo-lo ainda assegurando os serviços de apoio aos clientes, em regime de teletrabalho, de forma a protegê-los, e, fazendo valer o princípio da segurança, promovemos o revezamento dos trabalhadores nas empresas, evitando o contacto direto entre equipas.

No setor dos resíduos, com o objetivo de proteger os trabalhadores do setor, de evitar o contágio e de assegurar a correta eliminação dos resíduos, privilegiámos a eliminação por incineração, sobretudo nas áreas metropolitanas. Também suspendemos a obrigação de pré-tratamento dos resíduos urbanos que se destinam a aterro. E ainda permitimos a extensão dos horários de funcionamento e o aumento da capacidade de armazenagem dos operadores de gestão de resíduos urbanos e hospitalares.



Foi isto que fizemos. Pedimos-vos agora que aprovelem esta proposta de Lei, para continuarmos a dar uma resposta adequada a este momento de crise.

Muito obrigado.